PROJETO DE LEI N.º ___, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2025 e abre crédito especial, no valor de R$ 325.420,38.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2025, Lei nº 7.277, de 02 de outubro de 2024, no programa 0004 – Fundo Municipal de Assistência Social as ações: Medida provisória nº 1.218/2024 – Calamidade Proteção Básica" e "Medida provisória nº 1.218/2024 – Calamidade Proteção Especial", na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de de R$ 325.420,38 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e oito centavos) na seguinte classificação funcional-programática:

17 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
06 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
0004 Fundo Municipal de Assistência Social
1753 Medida provisória nº 1.218/2024 – Calamidade Proteção Básica
31.90.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado – R$ 27.459,82 – Rec. 2660 – Destinação 3101391
31.90.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado – R$ 35.595,00 – Rec. 1660 – Destinação 3101391
Valor total: R$ 63.054,82

17 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
06 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
0004 Fundo Municipal de Assistência Social
1755 Medida provisória nº 1.218/2024 – Calamidade Proteção Especial
31.90.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado – R$ 181.832,39 – Rec. 2660 – Destinação 3101831
31.90.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado – R$ 80.533,17 – Rec. 1660 – Destinação 3101831
Valor total: R$ 262.365,56

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso o superávit financeiro do recurso 1660 dest.3101831 e 3101391 (Calamidade MP1218/2024) no valor de R$ 209.292,21 e os valores recebidos em 2025 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à FOME (MDS), através da Medida Provisória nº1.218/2024 no valor de R$ 116.128,17.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO ZANATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/F0C3-AA9A-9DD9-5231 e informe o código F0C3-AA9A-9DD9-5231
Autenticação do documento no site https://citta.click/PdmMYI_s utilizando a chave '991501FC'

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 13 de agosto de 2025.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO ZANATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/F0C3-AA9A-9DD9-5231 e informe o código F0C3-AA9A-9DD9-5231
Autenticação do documento no site https://citta.click/PdmMYl_s utilizando a chave '991501FC'

Ofício n.º 127/2025-GP-AAL Montenegro, 13 de agosto de 2025.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º ___/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei em anexo com o objetivo de autorizar a incluir ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2025 e abre crédito especial, no valor de R$ 325.420,38.

A inclusão de ação no PPA e na LDO, bem como a abertura do crédito especial justificam-se para utilização do saldo do recurso advindo através da Medida provisória n.º 1.218/2024, visto que o saldo será utilizado para pagamento de pessoal contratado, será necessário incluir novos elementos de despesa no orçamento, que não aqueles inicialmente aberto.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Talis Ferreira
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO ZANATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/F0C3-AA9A-9DD9-5231 e informe o código F0C3-AA9A-9DD9-5231
Autenticação do documento no site https://citta.click/PdmMYI_s utilizando a chave '991501FC'

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F0C3-AA9A-9DD9-5231

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 13/08/2025 15:31:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/F0C3-AA9A-9DD9-5231

Autenticação do documento no site https://citta.click/PdmMYI_s utilizando a chave '991501FC'